ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 164, de 23 de Outubro de 1952.

Eleva os vencimentos do cargo de mecânico (excedente).

ORESTES JOSÉ LUCAS, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos do mecânico (excedente) padrão 31, sob código 8.63.0 - A), ficam elevados para Cr$ ..... 33.600,00 anuais, padrão 41, a partir de 1º de Janeiro de 1953.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 23 de Outubro de 1952.

ORESTES JOSÉ LUCAS
Prefeito Municipal